

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 04-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº. 7102/2024

Ref.: Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2023 - Pregão Presencial nº. 010/2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 014/2024

#### A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ALCANCE HOME CARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.674.181/0001-32.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **30/11/2024 a 31/12/2024**, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato 029/2023, que trata da contratação de empresa especializada em implementação e gerenciamento de Residência Terapêutica, para atender a demanda da Direção de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 39.332,79 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) pelo período de 01 mês e 1 dia.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 10.302.0124.2.195, e N.D: 3390.39.00.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

F) DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 029/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, ao Processo Administrativo originário nº. 4200/2022 ao Termo Aditivo de Valor nº 005/2023, ao Processo Administrativo 7102/2024, a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 04-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FLS. \_\_\_\_\_

### NOTA DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Esclarecemos que a Sessão Certame do PROCESSO LICITATÓRIO, EDITAL Nº 84/2023 Nº 4737/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE O Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro/RJ, através do Município de Bom Jardim, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 e demais legislações aplicáveis, e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinado à Contratação de Serviços Continuados de Limpeza Urbana (Varrição) em vias pavimentadas e superfícies gramadas das praças dos quatro distritos do Município de Bom Jardim / RJ e Limpeza Predial da Sede Administrativa da Prefeitura (Garagem e três andares), Sede da Secretaria e Obras e Infraestrutura, Rodoviária Urbana 1º Distrito e do Complexo Fazenda Bom Jardim, conforme as especificações e demais condições constantes no ANEXO I deste edital e os seus Anexos, **ocorrerá no dia 18/11/2024, às 13:00H, conforme Publicação na Plataforma Licitanet, visto que foi a última publicação.**

Importante ressaltar que quando do lançamento na referida Plataforma a alteração da data não trará qualquer prejuízo aos possíveis Licitantes, uma vez que as informações inseridas estão corretas e obedecendo o prazo legal.

**Carlos Augusto Sardinha Nunes**  
Secretário de Gestão e Compras  
Mat. 41/6933

*Marineis Ayres de Jesus*  
*Pregoeira*  
Mat. 12/1441 – SMA

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 04-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2864/24**

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024, que trata da: “futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo diário de café da manhã dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura”, HOMOLOGO o resultado declarando vencedora a Empresa: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R\$ 39.426,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**.

**Bom Jardim, 30 de outubro de 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 04-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 281



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 388/24, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e atualizada através da emenda nº 01 de 19 de dezembro de 2014, e

Considerando a Competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal nº 11.455/07, atualizado pela Lei nº 14.026/2020 e pelo Decreto Federal nº 7. 217/10.

Considerando o Processo Administrativo nº. 7333/24, de 23/10/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Fica Instituído o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, PMSB, deste Município, compostos pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

**Art. 2º-** Fica Nomeada a Equipe Técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus Titulares os seguintes.

NOME	FORMAÇÃO/CARGO	INSTITUIÇÃO
AMANDA DE VASCONCELOS NEVES	ENGENHEIRA AMBIENTAL/COORDENADORA DE CAMPO	PLANSANEAR
JOÃO PAULO DE SOUZA SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL/FISCAL AMBIENTAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ
PRISCLIA LOURENÇO LADEIRA CAETANO	PEDAGOGA/ DIRETORA DE ESTRADAS /SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ
GIULLYA EMANUELLE SANTOS GUEDES	DISCENTE DE ENGENHARIA CIVIL/ESTAGIÁRIA	PLANSANEAR
NATÁLIA GONÇALVES LEÃO	PEDAGOGA/ESTAGIÁRIA/MEDIADORA ESCOLAR/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ
PAULO ADRIANO ALCÂNTARA DA SILVA	TECNICO DE INFOMÁTICA, ANALISTA DE SISTEMAS/CHEFE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ
REGINA HELENA BERGAMO MONNERAT <sup>1</sup>	PÓS GRADUADA EM GESTÃO EMPRESARIAL/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ
ANDRÉ MORAES DE JESUS	TECNÓLOGO DE GESTÃO AMBIENTAL/FISCAL DE URBANISMO E POSTURA/ CHEFE ADMINISTRATIVO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ
ARTHUR IBRAIM DE ANDRADE BAPTISTA	ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA/SURPEVISOR OPERAÇÃO	RIO MAIS SANEAMENTO
IACY EMERICH	ADMINISTRAÇÃO/PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ
JORGE LUIZ MENDES GIL	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL	EMATER RIO (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 04-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 281

		DE JANEIRO)
--	--	-------------

§1- Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do comitê executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes.

NOME	FORMAÇÃO/CARGO	INSTITUIÇÃO
ANDREZA CARLA LOPES ANDRÉ <sup>2</sup>	ENGENHEIRA AGRÍCOLA E AMBIENTAL/COORDENADORA DE CAMPO	PLANSANEAR
ANA CLARA SILVA FARIA	ENGENHEIRA AMBIENTAL/ASSESSORA GERAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
LUCAS BARROS ALMEIDA COELHO	DIREITO/ ASSESSOR DA ADVOCACIA MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
IGOR EMANUEL GUARIROBA AMORIM	DISCENTE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL/ESTAGIÁRIO	PLANSANEAR
FABIANA DE SOUZA FERREIRA SERRADO <sup>3</sup>	PEDAGOGA/MEDIADORA ESCOLAR/ESTAGIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
MÁRCIO PAULO MONNERAT DE FREITAS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
RHAMON MARLLON FREITAS MOREIRA	ARQUITETO E URBANISTA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
DANIELE VASCONCELLOS TETTAMANTI	FISCAL DE URBANISMO E POSTURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
THUAN VIEIRA CASADIO	ENGENHEIRO CIVIL/ COORDENADOR DE OPERAÇÃO RIO MAIS SANEAMENTO	RIO MAIS SANEAMENTO
GELES REGINA HUGUENIN DEBOSSAN DE ABREU	EMPRESÁRIA/CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
MAURÍCIO BRUNO LATINI	TÉCNICO AGRÍCOLA/EXTENSIONISTA	EMATER RIO (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

**<sup>1</sup> SECRETÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO**

**<sup>2</sup> SUPLENTE COORDENADOR DO COMITÊ EXECUTIVO**

**<sup>3</sup> SUPLENTE DA SECRETÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO**

§2- Fica Nomeada a Engenheira, Amanda de Vasconcelos Neves, para cumprir a função de COORDENADORA TÉCNICA DO COMITÊ EXECUTIVO, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

**Art.3º-** Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1- Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§2- Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3- Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de Nomeação pelo Poder Executivo Municipal, conforme o mapeamento de atores realizados.

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 04-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 281

**§4-** Providenciar as atividades relativas à mobilização e Participação Social como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

**§5-** Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

**§6-** Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação na Câmara Municipal;

**§7-** Colaborar com a equipe técnica do projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

**Art.4º-**Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 04-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 281



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO FINAL DA CANDIDATURA APRESENTADA PARA A CONSULTA PÚBLICA PARA O CARGO DE DIRETOR E DIRETOR-ADJUNTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JARDIM-RJ**

Nº da Inscrição	Nome da(o) Candidata(o)	Unidade Escolar Pretendida	Resultado Preliminar da Candidatura
01	Sandra Regina Tardin Neves e Fabiana de Almeida Abreu	Creche Municipal Darcília Vieira Jasmim	Deferida

Bom Jardim, 31 de outubro de 2024.

**COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE**

  
Denise Macedo Pinheiro  
Coordenadora Pedagógica  
Matrícula nº 10/6365

  
Shirley Braga da Silva Metelo  
Supervisora Escolar  
Matrícula nº 10/6366

  
Inês Raquel Zaniboni Guzzo  
Psicopedagoga  
Matrícula nº 10/6367

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 04-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.811 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 713.000,00 – (Setecentos e treze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 713.000,00 – (Setecentos e treze mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

**Art.2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art.3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.811, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
04.800.103010065.1.815000	0627	3390.14.00	150000	0,00	48.000,00
04.800.103010065.1.815000	0628	3390.30.00	150000	0,00	90.000,00
04.800.103020065.2.205000	0707	3390.39.00	150000	0,00	350.000,00
04.800.103010064.1.040000	1885	4490.51.00	250100	0,00	225.000,00
Totais em R\$					713.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 04-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.812, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 210.000,00 – (Duzentos e dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 – (Duzentos e dez mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.**

**Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.**

**Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.**

**Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2.024.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.812, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.103020123.2.194000	732	3390.39.00	170401	0,00	210.000,00
Totais em R\$					210.000,00

**PAULO VIEIRA DE BARROS**

**PREFEITO**

## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 04-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 281

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.812/24 DE CRÉDITO ADICIONAL				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - ROYALTIES FEDERAL - 170401				
DECRETO 4.812/24 - FONTE DE RECURSOS - 170401 - ROYALTIES FEDERAL				
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - ROYALTIES FEDERAL- (170401)				
	Janeiro a Setembro/23	Outubro a Dezembro/23	TOTAL	
Previsão	12.230.772,75	4.076.924,25	16.307.697,00	
Arrecadação	11.895.780,54	4.797.048,08	16.692.828,62	
	Janeiro a Setembro/24	Outubro a Dezembro/24	TOTAL	Média Outubro/23 a Set/24
Previsão	12.100.324,50	4.033.441,50	16.133.766,00	
Arrecadação	12.711.531,83	4.377.144,98	17.088.676,81	1.459.048,33
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Out/24 a Dez/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.				
Onde se depreende que a média no período de Outubro/23 a Setembro/24 teria sido de R\$ 1.459.048,33.				
	R\$			
Outubro/23 a Dez/23	4.797.048,08			
Janeiro/24 a Setembro/24 (A)	12.711.531,83	Média Outubro/23 a Set/24	1.459.048,33	Valor utilizado
Total:	17.508.579,91			
Média Mensal : (12 meses)	1.459.048,33			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (170401) - ROYALTIES FEDERAL				
Receita Total Orçada	16.133.766,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	17.088.676,81			
Provável Excesso de Arrecadação	954.910,81			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 01/11/2024	17.684.759,00			
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 01/11/2024	1.030.000,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	433.917,81			

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 04-11-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 4.813, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 385.460,00 – (Trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 385.460,00 – (Trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.813, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610052.2.060000	1055	3390.39.00	157300	215.700,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1078	3390.39.00	157300	169.760,00	0,00
14.310.123650057.1.034000	1913	4490.52.00	157300	0,00	319.260,00
14.310.123610053.2.061000	1833	3390.30.00	157300	0,00	66.200,00
Totais em R\$				385.460,00	385.460,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO